



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.219/2025 DE 10 DE JULHO DE 2025.

PROJETO QUE DEFINE OS VALORES DOS  
SALÁRIOS DOS CARGOS CRIADOS NO  
ÂMBITO DA PROCURADORIA DA MULHER  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.

Faço saber que a Câmara Municipal de MOCAJUBA, Estado do PARÁ, aprova e o Prefeito Municipal sanciona e publica a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os salários dos cargos criados na Procuradoria da Mulher são os a seguir especificados:

**I** – Assessor Jurídico: R\$5.000,00 (cinco mil reais).

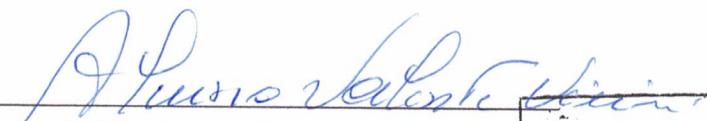
**II** – Assistente Social: R\$2.575,20 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

**III** – Psicólogo: R\$2.575,19 (dois mil quinhentos e setenta e cinco reais e dezenove centavos).

**Art. 2º** - Segue em anexo a Lei estudo de impacto financeiro. Os custos da Lei serão suportados pelo orçamento da Câmara Municipal de Mocajuba, dentro de suas dotações próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 10 de Julho de 2025.

  
**ALUISIO VALENTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Mocajuba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em	10/07/25
Livro Nº	001 Fls 31
Registro Nº	5.434
Publicado em	10/07/25
	
Responsável pela Publicação	
ALDA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SERRÃO	
Chefe de Gabinete	
Decreto nº 001 / 2025	

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
GABINETE DO PREFEITO

SANÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.219/2025

**PROJETO QUE DEFINE OS VALORES DOS  
SALÁRIOS DOS CARGOS CRIADOS NO  
ÂMBITO DA PROCURADORIA DA MULHER  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA.**

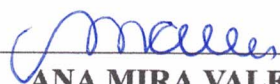
O Poder Executivo, através de seu Prefeito Municipal, pública a sanção da Lei nº 4.219/2025, devidamente aprovada e confirmada pela Câmara Municipal, utilizada do presente para SANCIONAR a Lei Municipal em referência de **Projeto que define os valores dos salários dos cargos criados no âmbito da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Mocajuba.**

Gabinete do Prefeito, 10 de Julho de 2025.



**ALUISIO VALENTE VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Mocajuba

Dado e passado na Secretaria Municipal de Administração na data supracitada.



**ANA MIRA VALENTE FERREIRA**  
Secretaria Municipal de Administração

ANA MIRA VALENTE FERREIRA  
Sec. Municipal de Administração  
Decreto nº 003 / 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
Registrado em	10/07/25
Livro Nº	001
Fis	33
Registro Nº	5.434
Publicado em	10/07/25
<i>Alto da Antônia Silva Ferraz</i>	
Chefe de Gabinete	
Decreto nº 001 / 2025	



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCAJUBA  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ: 05.846.704/0001-0

OFÍCIO – Nº 210/2025 – GAB/PMM

Mocajuba/PA, 14 de julho de 2025.


Ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mocajuba

**JOSÉ EDIBERTO DIAS PANTOJA**

Câmara Municipal de Mocajuba

Mocajuba – PA

**Assunto:** Encaminhamento de Lei para Arquivamento.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCAJUBA	
RECEBIDO EM:	14/07/2025
As	10:53 Horas
PROTOCOLADO SOB Nº	093/2025
	
Secretaria Legislativa	

Prezado,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho para conhecimento e arquivamento uma via da **Lei Municipal nº 4.219/2025**, de 10 de julho de 2025, que dispõe sobre o projeto que define os valores dos salários dos cargos criados no âmbito da procuradoria da mulher da câmara municipal de mocajuba.

Solicito que seja realizada a devida anotação e arquivamento desta legislação nos registros da Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ALDO DA CONCEIÇÃO SILVA SERRÃO

**CHEFE DE GABINETE**

**Decreto 001/2025**

ALDO DA CONC. DA SILVA SERRÃO  
Chefe de Gabinete  
Decreto nº 001/2025